



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 64/2013

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador José Antonio Salvador (PP), da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a efetivação dos serviços de ampliação da passagem de pedestres na ponte “Guilherme Pereira Lima”, que liga o Bairro Filomena ao Centro da cidade de Nova Venécia.

JUSTIFICATIVA

A ponte Guilherme Pereira Lima, localizada na região central da cidade, interligando também os Bairro Filomena e Centro, é uma importante via de passagem de veículos e pedestres, tendo sido edificada há muitos anos atrás sem uma precisão ou projeção do desenvolvimento e crescimento da cidade, de forma bastante estreita na passagem destinada a pedestres.

Essa situação atual tem gerado insegurança e perigo no deslocamento ou passagem de pedestres pela mencionada ponte, fazendo com que nos casos de passagem simultânea em sentidos opostos algumas pessoas são obrigadas a utilizar o espaço ou via dos veículos para alcançarem o outro lado da via após a ponte.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Essa situação tem nos alertado inclusive para eventuais medidas que garantam maior segurança e deslocamentos mais seguros, considerando que o vão de passagem da mencionada ponte é bastante reduzido em sua largura, sem qualquer mureta de proteção entre o mesmo e a passagem de veículos, tratando-se de uma via pública de grande fluxo de veículos em qualquer período do dia.

Frise-se que essas modificações ou melhorias promoverão um aspecto de maior desenvolvimento e permitirá o deslocamento de pedestres com maior segurança, adotando-se uma largura maior para o chamado vão de passagem das pessoas, o que facilitará inclusive quando há deslocamentos simultâneos de várias pessoas pelo local.

Sendo assim, indicamos na forma da presente, com o intuito de estar contribuindo para proporcionar melhorias necessárias em um local de grande fluxo de passagem de pedestres e veículos, assegurando à população local deslocamentos mais seguros, e também promover melhorias no aspecto e trazer um maior aproveitamento desse importante trecho de passagem.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de abril de 2013; 59º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

JOSÉ ANTONIO SALVADOR
Vereador

rav